



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 20/2017**

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSA BETUMINOSA A FRIO, ADJUDICADO À SOCIEDADE PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 27.977,50 € (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

-----E-----

----- A Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., com sede na Zona Industrial de Viadores, Lotes 22 e 27, 3050-334 Mealhada, na União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes e Concelho de Mealhada, matriculada na Conservatória do Registo Predial / Comercial de Mealhada sob o número 502442271, N.I.P.C. 502442271, aqui representada pela sua Presidente do Conselho de Administração Senhora Maria da Conceição Cordeiro Pereira Machado, com o número de identificação civil 07421269 9ZZ2, sendo que o cartão de cidadão é válido até 25/05/2017 e com o contribuinte fiscal número 184211832, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 2436-0823-4239, extraída em 23/11/2016, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o “Fornecimento continuado de massa betuminosa a frio”.-----

#### SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 27.977,50 € (vinte e sete mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário de 29,45 € para as 950 toneladas a concurso.-----

#### QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor com início a 01 de junho de 2017 e terminus a 31 de maio de 2018, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

-----O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, após solicitação do Município, sendo que a entrega ocorrerá no prazo máximo de cinco dias úteis após solicitação e que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com descarga do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massa betuminosa a frio a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, e no presente contrato, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação

geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

#### NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme exposto no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

#### DÉCIMA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2017 e 2018, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 16/12/2016. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais e na Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso RI:572/2017/2017 e RI Concurso RI:573/2017/2017, de 17/02/2017, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2018,



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2017 - 4.417,50 € (150 toneladas de massa betuminosa a frio), para a RI Concurso RI:572/2017/2017 e Ano 2017 - 11.780,00 € (400 toneladas de massa betuminosa a frio) e Ano 2018 - 11.780,00 € (400 toneladas de massa betuminosa a frio), para a RI Concurso RI:573/2017/2017, respetivamente, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 07/04/2017, sob os números Contrato 21/2017/2017 e Contrato 21A/2017/2017, com os números sequenciais de compromisso 24478 e 24479, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

-----Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 23/03/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., emitido em 05/04/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Maria da Conceição Cordeiro Pereira Machado, emitido em 05/04/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Alfredo Rodrigues Amaral, emitido em 05/04/2017.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Mealhada), em 08/02/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 04/04/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 30 de maio de 2016.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido em 21/03/2017, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 07 de abril de 2017

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.,

Maria da Conceição Cordeiro Pereira Machado

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão